



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 280/2022 **Projeto de Lei nº 55/2022** **(Autoria: Vereador Ricardo Prado)**

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Ibitinga o “Abril Azul Claro”, mês de prevenção e alerta sobre o câncer de esôfago e dá outras providências. (Projeto de Lei Ordinária nº 55/2022, de autoria do Vereador Ricardo Prado).

Art. 1º Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.932, de 28 de fevereiro de 2007, fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga o mês de reflexão e alerta sobre o câncer de esôfago, a ser realizado anualmente no mês de abril, recebendo a denominação de “Abril Azul Claro”.

Art. 2º As comemorações alusivas ao “Abril Azul Claro” poderão ser realizadas através de eventos de educação como palestras, lives nas redes sociais, campanhas, mobilizações e outras atividades que contemplem o tema sobre a prevenção e alerta sobre o câncer de esôfago.

Art. 3º As ações descritas no Art. 2º poderão ser realizadas pelo Poder Público, por instituições de ensino, entidades representativas de classe e pelas organizações da sociedade civil isoladamente ou em parceria.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 16 de agosto de 2022.

EDSON FERNANDO INÁCIO
Vice-Presidente

DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA
Presidente

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO
2º Secretário

CÉLIO ROBERTO ARISTÃO
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 16 (dezesesseis) de agosto de 2.022 (dois mil e vinte e dois).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa



